PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 690, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 667 de 13 de dezembro de 2021).

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/10/2022.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 04 de novembro de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal